



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/2024 -SAS ao  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Grupo Assistencial Boréia**, com sede na Rua João Escudeiro, nº 115– Jardim Maria Adelaide - Vila Euclides – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 06.011.430/0001-95, neste ato representado pelo Sr. (a) **Luiz Roberto Tombolato**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138072/2023-04, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 343.980,00** (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 687.960,00** (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2025.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.05 - RED 1105-9, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025			
Parcela 01	R\$ 28.665,00	Parcela 02	R\$ 28.665,00
Parcela 03	R\$ 28.665,00	Parcela 04	R\$ 28.665,00
Parcela 05	R\$ 28.665,00	Parcela 06	R\$ 28.665,00
Parcela 07	R\$ 28.665,00	Parcela 08	R\$ 28.665,00
Parcela 09	R\$ 28.665,00	Parcela 10	R\$ 28.665,00
Parcela 11	R\$ 28.665,00	Parcela 12	R\$ 28.665,00


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 035/2023-SAS.


E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.


São Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
André Sicco de Souza  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Tombolato  
Presidente

TESTEMUNHAS:

  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: FABIANA VASCONCELOS DA SILVA  
CPF: 286.480338-02

  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Natalia Bessida Parente Tombolato  
CPF: 835.248.108-91